



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"

CÓPIA

OF.CMV.PR/AL/GP.Nº 370/2019

Viana/ES, 23 de dezembro de 2019



Exmo. Sr.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

Viana – Estado do Espírito Santo

Referência: **Encaminha Autógrafo de Lei nº 3.076/2019.**

Venho pelo presente, encaminhar a Vossa Excelência, para os fins colimados no art. 34, da Lei Orgânica do Município de Viana, o Projeto de Lei nº 43/2019, de autoria do Prefeito Gilson Daniel Batista, transladado no Autógrafo de Lei nº 3.076, de 23 de dezembro de 2019, que revoga a Lei Municipal 2.816/2016.

Atenciosamente,


Presidente

Prefeitura Municipal de Viana

Protocolo nº 21 525/19

261 12/19

Somdo -



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.076, de 23 de dezembro de 2019.

Revoga a Lei Municipal 2.816/2016.

O **Presidente da Câmara Municipal de Viana**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.816/2016 que dispõe sobre a instituição do feriado em comemoração à Colonização do Solo Espírito Santense no Município de Viana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 23 de dezembro de 2019.


Presidente